

**FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – CPPS**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO INVERNO 2013**

**EDITAL N.º 38/2013 – CPPS**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) das Faculdades Integradas do Brasil, instituída pela Portaria n.º 41/09 - DG, tornam públicas as normas complementares ao Edital N.º 37/2013 – CPPS, que regerão o Processo Seletivo Vestibular Agendado – Inverno 2013.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

**Art. 2.º** - As avaliações ocorrerão no período de 20/05/13 a 01/08/13, devendo os candidatos agendar a realização da prova.

**Art. 3.º** - As provas serão realizadas nas dependências das Faculdades Integradas do Brasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, no térreo do bloco I, sala 2.

**2. CURSOS E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES, TURNOS DE FUNCIONAMENTO.**

**Art. 3.º** - Apresenta-se a seguir a relação dos cursos, habilitações, e turnos de funcionamento:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Administração	Matutino
Administração	Noturno
Biomedicina	Matutino
Ciências Contábeis	Noturno
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Noturno
Design	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Bacharelado	Noturno
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Matutino
Engenharia de Produção	Noturno
Farmácia	Matutino
Fisioterapia	Matutino

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
Pedagogia	Noturno
Psicologia	Noturno
Relações Públicas	Noturno
Secretariado Executivo	Noturno
Serviço Social	Noturno
Sistemas de Informação	Noturno
Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno

### **3. INSCRIÇÕES**

**Art. 4.º** - As inscrições se realizarão no período de 13/05/2013 a 31/07/2013, devendo os candidatos:

- a) preencher a ficha de inscrição no site das Faculdades Integradas do Brasil [www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br), seguindo as orientações constantes neste Edital;
- b) imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

**Art. 5.º** - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 6.º** - No ato de inscrição, o candidato deverá agendar a realização de seu exame no período de 20/05/2013 a 01/08/2013.

**Art. 7.º** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

### **4. DAS PROVAS**

**Art. 8.º** - O exame se realizará por meio eletrônico em data escolhida na forma prevista pelo Art. 6.º, com a duração de duas (2) horas, constituída de uma questão de redação, e 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, escolhidas aleatoriamente de um mesmo banco de dados, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, e 5 (cinco) questões de matemática.

**Parágrafo único** - O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

**Art. 9.º** - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade.

**Art. 10.º** - Será impedido de realizar o exame o candidato que chegar atrasado em relação à hora fixada.

### **5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 11.º** - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso em ordem decrescente dos seus desempenhos.

**Art. 12.º** - A relação dos candidatos aprovados será publicada semanalmente, a partir das 18 horas de sexta-feira, na página eletrônica das Faculdades ([www.unibrasil.com.br](http://www.unibrasil.com.br)).

**Art. 13.º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 2º semestre do ano letivo de 2013.

**Art. 14.º** - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados por turma, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo; ou optar por qualquer outro curso no qual exista vaga.

**Art. 15.º** – Em restando vagas decorrentes da inexistência de candidatos classificados, poderão elas ser preenchidas por:

a) candidatos classificados em outros cursos, a critério da Direção, segundo normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

b) candidatos que tenham se submetido ao ENEM, mediante análise de seu desempenho;

c) portadores de diploma de ensino superior;

**Art. 16.º** – Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

Prof.º Jairo Marçal  
Presidente da CPPS